

**DECISÃO COREN/PR Nº 06/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017**

*Homologação de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Cajuru.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN 172/1994;

**CONSIDERANDO** a Decisão COREN-PR 04/2017;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 582ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 07 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** a eleição realizada para escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU** do município de Curitiba/ PR,

**DECIDE**

**Art. 1º** – Homologar o resultado da eleição da Comissão de Ética de Enfermagem do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU** do município de Curitiba/ PR, realizada entre os dias 19 a 23 de setembro de 2016, que fica assim composta:

**MEMBROS EFETIVOS**

<b>Pâmela de Pol</b>	<b>Coren-PR 327.591</b>	<b>Enfermeiro</b>
<b>Elaine Maria Marcelino</b>	<b>Coren-PR 400.620</b>	<b>Enfermeiro</b>
<b>Reinaldo de Freitas Bastos</b>	<b>Coren-PR 157.592</b>	<b>Enfermeiro</b>
<b>Priscila Shimersk da Silva</b>	<b>Coren-PR 455.401</b>	<b>Enfermeiro</b>
<b>Jeselaine Fátima Rodrigues</b>	<b>Coren-PR 879.099</b>	<b>Técnico de Enfermagem</b>
<b>Lucimar Tenório Guedes de Souza</b>	<b>Coren-PR 1013679</b>	<b>Técnico de Enfermagem</b>
<b>Maria Creusa Andrade Rachval</b>	<b>Coren-PR 280.272</b>	<b>Técnico de Enfermagem</b>



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

**MEMBROS SUPLENTES**

<b>Mariane Lopes Dell Anhol</b>	<b>Coren-PR 442.098</b>	<b>Enfermeiro</b>
<b>Andreia Quelen Baptiston</b>	<b>Coren-PR 194.137</b>	<b>Enfermeiro</b>
<b>Andreia Conrado</b>	<b>Coren-PR 361.201</b>	<b>Enfermeiro</b>
<b>Alcebíades Brasilino da Silva Neto</b>	<b>Coren-PR 446.288</b>	<b>Enfermeiro</b>
<b>Ariane Alves da Cruz</b>	<b>Coren-PR1028172</b>	<b>Técnico de Enfermagem</b>
<b>Silvana Schuster</b>	<b>Coren-PR1035410</b>	<b>Técnico de Enfermagem</b>

**Art. 2º** – Esta decisão entrará em vigor, na data de sua homologação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

  
**SIMONE APARECIDA PERUZZO**  
Presidente

  
**VERA RITA DA MAIA**  
Secretária